



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.752/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13	SEC MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		13	SEC MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0060.2.113	ATENDIMENTO AO APOIO ADMIN		04.122.0060.2.113	ATENDIMENTO AO APOIO ADMIN	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.3.50.41.01	Auxil Financ-Contrib	10.000,00	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurd	8.000,00
			3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de abril de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616